



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 025/2026, PATOS/PB, 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, NOMEIA OS INTEGRANTES DO NÚCLEO GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 182, da Constituição Federal, segundo o qual a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de Revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal N.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e em observância ainda, às Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atualizar a política urbana para garantir à sociedade o direito a uma cidade sustentável, proporcionando o acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a função do citado Núcleo Gestor de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor, em conjunto com a Equipe Técnica do Município de Patos, é refletir a representação dos diversos setores e categorias que integram o debate sobre a cidade, sua organização e crescimento, de forma democrática;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 3º da Resolução N.º 83, de 08 de dezembro de 2009, do Conselho das Cidades, "o processo de revisão ou alteração do Plano Diretor deve ser participativo, nos termos do § 4º do artigo 40 e do artigo 43 do Estatuto da Cidade e nos termos da Resolução N.º 25 do Conselho das Cidades";

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Participativo é um pacto da sociedade para, a partir de uma leitura coletiva da realidade, traçar as diretrizes, os instrumentos e os meios para alterar essa realidade e alcançar os objetivos acordados, além de definir a função social da cidade e da propriedade, e com isso conseguir soluções para os problemas que afligem os moradores das cidades brasileiras;

CONSIDERANDO ainda, que a Revisão do Plano Diretor constitui-se na oportunidade de ampliar a participação popular nas discussões das políticas públicas municipais e nas definições das ações do Poder Público, visando à promoção do bem comum e a melhoria da qualidade de vida da sociedade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo Gestor de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor de Patos/PB, que é um órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, sendo de caráter consultivo e deliberativo, integrante da estrutura de gestão participativa do processo de Revisão do Plano Diretor.

Art. 2º - O Núcleo Gestor será composto por cadeiras titulares e suplentes, sendo 50% representantes do poder público indicados pela gestão executiva municipal, e 50% de representantes da sociedade civil, inscritos e selecionados conforme Edital de Chamamento Público publicado no Diário Oficial Municipal em 25 de fevereiro de 2026.

§ 1º O Núcleo Gestor será organizado internamente com presidência, vice-presidência e secretaria executiva, a serem eleitos dentre seus membros titulares e suplentes.

§ 2º Para a garantia de maior diversificação de ideias e contribuições é admitido que titulares e suplentes sejam de diferentes segmentos.

§ 3º Diante da ausência de resposta tempestiva do Poder Judiciário as duas vagas a ele destinadas foram remanejadas para o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Terão iguais direitos, funções e relevância a representação de titular e suplente, não cabendo distinção de qualquer ordem na atuação.

Art. 4º - Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Núcleo Gestor de acompanhamento da Revisão do Plano Diretor:

Sociedade Civil		
Nome completo	Representação	Cadeira
Túllio Maxie Xavier Torres	Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	Titular
Silvonneth Oliveira	EcoGeo Turismo	Suplente
Dyego Albuquerque	Arquiteto e Urbanista	Titular
Jocelly Holanda	Arquiteta	Suplente
Isis Daniella Medeiros	Corretora de imóveis	Titular
Justino Mendes de Araujo Neto	Corretor de imóveis	Suplente
José Tiago Padilha	Comunidade de Culturas Afro-Brasileiras da Paraíba (CECAB/PB)	Titular
Luciano Dias de Lucena	Sociedade Civil	Suplente
Delmiro Gomes da Silva Neto	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PB	Titular
José Adelmo da Silva Júnior	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PB	Suplente
Jayama Santos	Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)	Titular
Isaac Moreira	Arquiteto e Urbanista	Suplente
Rejane Batista Soares	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Titular
Gisiane Brandao	Sociedade Civil	Suplente
Maria Samara de Oliveira Lima	União Brasileira de Mulheres (UBM- PB)	Titular

Maurilio Silva da Nobrega	Sociedade Civil	Suplente
---------------------------	-----------------	----------

Poder Público		
Nome completo	Representação	Cadeira
Edjailson Batista	Secretaria de Planejamento Urbano	Titular
Francisco de Sales Mendes Junior	Gabinete do Prefeito	Suplente
Mayrlla Karla Coelho Lopes Almeida	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Titular
Ulisses Leandro Carvalho Net	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	Suplente
José Júnior de Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Daniel José de Almeida	Secretaria de Comunicação	Suplente
Vinicius Freire Amorim	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Titular
Leylane Nóbrega Lucena	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Suplente
Rosângela Cruz de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Vinicius Campos de França	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico	Suplente
Helena Wanderley da Nóbrega Lima de Farias	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	Titular
Josemila Maria Gomes da Nóbrega Candeia	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	Suplente
Kaike Alves Maciel	Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes	Titular
Paulo César Costa Dias	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Suplente
Héber Tiburtino Leite	Poder Legislativo - Vereador	Titular
Rafael Gomes Dantas	Poder Legislativo - Vereador	Suplente

Art. 5º - Compete ao Núcleo Gestor:

- Acompanhar o desenvolvimento, avaliar e discutir todo o processo de Revisão do Plano Diretor;
- Participar, debater e analisar as propostas da Revisão do Plano Diretor, conforme as orientações e recomendações do Estatuto da Cidade, em cada produto apresentado;
- Colher e apresentar sugestões para a Revisão do Plano Diretor;
- Garantir efetiva participação da sociedade civil no processo de Revisão do Plano Diretor Participativo, nos termos do Estatuto da Cidade, garantindo que os interesses da coletividade sejam entendidos e atendidos em todo o processo;
- Participar das capacitações, oficinas regionais multitemáticas e audiências Públicas quando houver, referentes a Revisão do Plano Diretor;
- Promover a cooperação entre os representantes do poder público e da sociedade civil na formulação e análise das propostas de Revisão do Plano Diretor;
- Promover ampla divulgação de suas proposições à população; e
- Poderá ainda acompanhar a tramitação do projeto de lei na Câmara de Vereadores, buscando analisar eventuais emendas propostas e elucidar assuntos técnicos ou relativos ao processo de pactuação social, visando assim monitorar as diferentes fases da Revisão do Plano Diretor.

Art.6º - Em obediência aos preceitos do § 4º do artigo 40 da Lei Federal N.º 10.257, de 2001, durante o processo de Revisão do Plano Diretor e na fiscalização de sua implementação, bem como na sua revisão ou alteração, o Poder Executivo municipal garantirá:

- A promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- A publicidade quanto aos documentos e informações produzidos; e
- O acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

Art. 7º - Os procedimentos a serem adotados pelo núcleo gestor para a Revisão do Plano Diretor Participativo, bem como suas etapas, serão regulamentados por meio de Regimento Interno.

Art. 8º - Este núcleo atuará de forma voluntária e sem remuneração, agindo em consonância com o exercício direito de cidadania de todos os munícipes, finalizando suas atividades e deveres com o fim do processo de Revisão do Plano Diretor de Patos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

CGM

EXTRATO DE FOMENTO 019/2026/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL SUBVENÇÃO SOCIAL N.º. 14/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, , neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS – EQUOPATOS**, organização da sociedade civil, CNPJ 24.644.580/0001-18, com sede na Rua João Everaldo Pereira Lucena, S/N, Jardim Magnólia, CEP 58705-510, Patos/PB, doravante denominado(a) OSC, neste ato representada pelo seu Presidente, **RIVANIO GOMES SOUSA**, conforme ata de posse da Entidade, brasileiro, inscrito no CPF nº 733.592.894-04, RG nº 2408889, SSP PB

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a concessão de subvenções sociais autorizada por lei especifica à **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS**, que desenvolve no município de Patos/PB, ações e serviços de cunho social em equoterapia às pessoas com necessidades especiais, visando a presente parceria à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho apresentado pela Associação, estando a transferência corrente, prevista na Lei orçamentaria anual destinada a cobrir despesas de custeio a Associações de caráter assistencial sem fins lucrativos.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O repasse financeiro da subvenção social prevista neste Termo de Fomento, é autorizado pela Lei Municipal nº 5095/2019, valor **RS 1.000,00** (um mil reais) mensal, ficando condicionada ao cumprimento das metas da parceria e aos requisitos previstos neste termo, bem como com base na legislação vigente;

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais ELEMENTO DE DESPESA: 000044 3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS
RIVANIO GOMES SOUSA,
Presidente da Associação

EXTRATO DE FOMENTO 020/2026/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL SUBVENÇÃO SOCIAL Nº. 15/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, , neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS - APAE**, doravante denominada conveniada, CNPJ de nº.11.986.205/0001-04, com sede na Rua Projetada, s/n Quadra 13 Loteamento Dr. Geraldo Carvalho, Patos/PB, neste ato representado pelo Presidente, **REJANE BATISTA SOARES**, conforme ata de posse da Entidade, brasileiro, inscrito no CPF nº 035.080.124-09, e RG: 2.533.535 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Joaquim Lilio de Lucena, nº 220 Jardim Europa, Patos/PB.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a concessão de subvenções sociais autorizada por lei especifica a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS - APAE**, que presta serviços de cunho social, áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa, entre outros, a presente parceria, à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho apresentado pela Associação, estando a presente transferência corrente, prevista na Lei orçamentaria anual destinada a cobrir despesas de custeio a Associações de caráter assistencial sem fins lucrativos.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O repasse financeiro da subvenção social prevista neste Termo de Fomento, é autorizado pela Lei Municipal nº. 4.295/2013, valor **RS 1.000,00** (um mil reais) mensal, ficando condicionada ao cumprimento das metas da parceria e aos requisitos previstos neste termo, bem como com base na legislação vigente;

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais ELEMENTO DE DESPESA: 000044 3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 04 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS - APAE
REJANE BATISTA SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DE FOMENTO 021/2026/CGM PARA CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO REPASSE FINANCEIRO Nº. 06/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, , neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **EVERTON CAMPOS PEREIRA**, doravante denominada conveniada, CPF de nº. 114.746.314-01, com sede na Jovino Lustosa, 38 Jatobá, Patos/PB.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a concessão de Repasse Financeiro autorizada por lei nº 14.597/2023 **EVERTON CAMPOS PEREIRA**, residente no Município de Patos/PB, destinados ao custeio de despesas com transporte e hospedagem, com a finalidade de viabilizar sua participação no **Recife Internacional Open**, evento promovido pela CBJJ/IBJJF, a ser realizado na cidade de Recife/PE, no período de 10 a 11 de abril de 2026, no qual o atleta representará o Município de Patos/PB.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O repasse financeiro previsto neste Termo de Fomento, é autorizado pela Lei nº 14.597/2023, valor cujo a ser pago será de **RS 800,00** (seis mil e duzentos reais), ficando condicionada ao cumprimento das metas da parceria e aos requisitos previstos neste termo, bem como com base na legislação vigente;

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 811 1007 2085 Contribuições Legais e/ou Subvenções Sociais a Entidades Esportivas ELEMENTO DE DESPESA: 001295 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 05 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

EVERTON CAMPOS PEREIRA
CPF: 114.746.314-01

EXTRATO DE FOMENTO 022/2026/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL SUBVENÇÃO SOCIAL Nº. 16/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, , neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTA DE PATOS E REGIÃO**, doravante denominada conveniada, CNPJ de nº.31.697.759/0001-07, com sede na Rua Horácio Nóbrega, s/n Belo Horizonte Patos/PB, neste ato representado pela Presidente **Wesley Junho de Souza Silva**, conforme ata de posse da Entidade, brasileira, inscrito no CPF nº 055.168.874-29, residente e domiciliada na Rua Tiburtino Leite, nº. 27 Centro, Patos/PB

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a concessão de subvenções sociais autorizada por lei especifica a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTA DE PATOS E REGIÃO**, que presta serviços de cunho social, promover, Política Municipal de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtornos do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes, entre outros, a presente parceria, à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho apresentado pela Associação, estando a presente transferência corrente, prevista na Lei orçamentaria anual destinada a cobrir despesas de custeio a Associações de caráter assistencial sem fins lucrativos.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O repasse financeiro da subvenção social prevista neste Termo de Fomento, é autorizado pela Lei Municipal nº 5.123/2019, valor **RS 1.000,00** (um mil reais) mensal, ficando condicionada ao cumprimento das metas da parceria e aos requisitos previstos neste termo, bem como com base na legislação vigente

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais ELEMENTO DE DESPESA: 000044 3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 06 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTA DE PATOS E REGIÃO
Wesley Junho de Souza Silva
Presidente da Associação

SEMADS



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR o(a) proprietário(a) MARIA DE LOURDES SANTOS DE CALDAS com CPF 135.XXX.XXX-15 de três terrenos com inscrições 41.006.147.0010.000.0 QD-I;LT-10, 41.006.147.0009.000.0 QD-I;LT-09, 41.006.147.0011.000.0 QD-I;LT-11, situados na Rua Eduardo Benício de Araújo, Maternidade, Patos-PB, para providenciar a limpeza e devida manutenção do referido imóvel no prazo de 10 dias.**

A presente publicação está embasada no **Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º**, assim como, **Lei nº 5.513/2020, art. 1º e 3º** uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 19 de março de 2026.


Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



LICITAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRUTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.520.026/0001-45, vencendo nos itens 002, 003, 005, 006, 010, 012, 016, 017, 018, 019, 025 e 029, valor total de R\$ 220.145,00.

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo no item 001, 004, 007, 008, 009, 011, 013, 014, 015, 020, 021, 022, 023, 024, 027, 030, 031, 032, 034, 035 e 036, valor total de R\$ 449.140,00.

- Empresa JOSE SANTOS NETO, CNPJ 26.862.173/0001-02, vencendo no item 026, 028 e 033, valor total de R\$ 448.150,00.

Perfazendo o VALOR GLOBAL: R\$ 1.117.435,00 (um milhão cento e dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Patos – PB, 19 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025
ADITIVO N.º 001 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

O MUNICÍPIO DE PATOS (PB), por intermédio do Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao item 14 do Edital de Abertura nº 001/2025, bem como ao Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município em 16 de março de 2026, resolve:

1. DA ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

1.1. Ficam acrescidos ao Item 1 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS do Edital de Convocação 001/2026, os seguintes requisitos documentais para fins de investidura no cargo:

- n) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal);
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual (Abrangência Cível e Criminal – 1º e 2º graus).

2. DA REAFIRMAÇÃO DE PRAZOS E CONDIÇÕES

2.1. DO PRAZO: Reitera-se que todos os documentos e exames devem ser protocolados, impreterivelmente, até o dia 27 de março de 2026. 2.2. DO LOCAL: A entrega deverá ocorrer pessoalmente ou por procurador com poderes especiais no Protocolo Especial da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – Sala de Reuniões), localizada à Rua Horácio Nóbrega, s/n, 1º andar, bairro Belo Horizonte, Patos/PB. 2.3. DO HORÁRIO: O atendimento dar-se-á no intervalo das 08h00min às 14h00min.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Convocação 001/2026 que não foram objeto de alteração por este instrumento. 3.2. A ausência de qualquer documento ou exame, inclusive os ora incluídos por este adendo, resultará na inabilitação imediata do candidato, conforme item 1.2 e 2.2 do edital originário.

Patos (PB), 20 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por este termo CONVOCAR os representantes das seguintes empresas:

- CONTRATO 534/2026 - C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ: 09.286.691/0001-06 - pinheiro.patos@gmail.com;
- CONTRATO 535/2026 - ELETRO CENTER LTDA, CNPJ: 26.303.607/0001-34 - guga.Xavier2012@gmail.com;
- CONTRATO Nº 536/2026 - LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.072.665/0001-90 - licitacao@grupof8.com.br;
- CONTRATO Nº 537/2026 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.351.078/0003-37 - lumiartpbfilial@hotmail.com;
- CONTRATO Nº 538/2026 - MOSINI, MAIA & CIA LTDA, CNPJ: 43.850.771/0001-80 - w2dcaico@gmail.com;
- CONTRATO Nº 539/2026 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, CNPJ: 48.936.631/0001-43 - saturnomateriaiseletricos@gmail.com.

Para assinatura dos respectivos contratos acima citados, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos contratos foram encaminhados para os e-mails acima citados - dia 19 de março de 2026 os mesmos e-mails que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 19 de março de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

Pregão Eletrônico nº: 020/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 062/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: DESCARTIX COMERCIAL LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa DESCARTIX COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ de 61.798.739/0001-85 pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, e MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO a Empresa DESCARTIX COMERCIAL LTDA tendo em vista que APRESENTOU PROPOSTA INEXEQUÍVEL SUPERIOR A 60% DE DESCONTO DE DESCONTO e assim NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS e há critérios objetivos para a sua DESCLASSIFICAÇÃO.

Patos (PB), 19 de março de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 020/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 062/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: UNICA SANEANTES LTD

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa UNICA SANEANTES LTD inscrita no CNPJ de nº 43.392.983/0001-61 pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, e MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO a Empresa UNICA SANEANTES LTD tendo em vista que NÃO APRESENTOU PAGAMENTO DE SEGURO GARANTIA NO PRAZO e assim NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS e há critérios objetivos para a sua DESCLASSIFICAÇÃO.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB